



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.629, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**DENOMINA SERVIDÃO LINDOMAR DOS SANTOS
LEITE.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de servidão Lindomar dos Santos Leite, Rua sem denominação oficial, com início na rua Alberto Werner, entre os nº 1109 e 1089, Bairro Vila Operaria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município